

BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII

CNPJ/MF nº: 28.267.555/0001-13

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27/12/2023

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27/12/2023, às 11h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação, conforme convocação enviada em 12/12/2023.

2) CONVOCAÇÃO: Realizada, enviada aos cotistas ("Cotistas") nos termos do Regulamento por meio de sistema eletrônica de votação.

3) PRESENÇA: O Administrador recebeu os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").

4) MESA: Sr. José Alexandre Gregório, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Mateus Cabogrosso Fialho para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 27 de dezembro de 2023 ("Data da Adaptação"), desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes trazidos abaixo:

a) a criação da classe de cotas que será denominada CLASSE ÚNICA DO BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII e a manutenção da responsabilização dos cotistas perante a classe como Responsabilidade Ilimitada;

b) a alteração da política de investimento da classe do Fundo, com vistas a refletir a Resolução CVM 175, conforme Regulamento anexo;

c) em razão da renúncia do Cogestor do Fundo, a alteração da redução da taxa de gestão devida pelo Fundo e/ou sua classe de cotas.

(ii) em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo, cuja versão final entrará em vigor a partir de 27 de dezembro de 2023.

(iii) Autorização para que o Administrador e o gestor do Fundo, qual seja, adotem todas as medidas necessárias para implementar as matérias eventualmente aprovadas no âmbito desta Assembleia

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, deliberaram, sem quaisquer ressalvas, contudo, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, as referidas matérias não foram aprovadas.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

José Alexandre Gregório

Presidente

Mateus Cabogrosso Fialho

Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador